



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 742/97

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS INSERIDOS NAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS EM VIGÊNCIA REGIDOS PELA LEI Nº 724/97 DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

LUIZ CARLOS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, a promover a alteração dos **Códigos das Unidades Orçamentarias e Administrativas** municipais, tendo como finalidade:

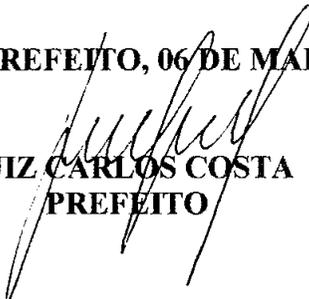
- I - Redefinir os Códigos da estrutura dos atuais Órgãos e suas respectivas Unidades Administrativas;
- II - Possibilitar futuras inclusões de novos órgãos do Poder Público Municipal;
- III- Promover e adequar a codificação, visando uma melhor perspectiva para análise do Orçamento como um todo.

Art. 2º - O desempenho específico de cada unidade e sub-unidade do Código das Unidades Orçamentarias, obedecerá o disposto em instruções baixadas pelo titular do Órgão de Execução do Sistema Financeiro Municipal, afim de assegurar a permanente dinâmica integrada de trabalho e seu aperfeiçoamento gradativo.

§ 1º - As instruções de serviços observarão os limites de competência orgânica básica explicitada neste Regulamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 1.997.


**LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO**

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA DATA


**JOSÉ CLÊNIO SANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

